



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.353, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$160.128,00 (cento e sessenta mil cento e vinte oito reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito especial, por excesso de arrecadação, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 08.02– Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor de R\$160.128,00 (cento e sessenta mil cento e vinte oito reais), conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

| | | |
|-----------------------------|---|----------------------|
| 08 244- | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| 08 244 0112 | PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL | |
| 08 244 0112 2 XXX - | MDS PORTARIA Nº 886 SIGTV - INVESTIMENTO | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- | R\$160.128,00 |

Fonte.: 1660– Transferência de recursos do Fundo Nacio

Detalhamento: 0657 – MDS 886 SIGTV – INVESTIMENTO -PSB

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO: R\$ 160.128,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 03 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**